

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 333 /16.

O Projeto de Lei Complementar nº 005/16, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, foi objeto de apreciação conjunta das Comissões Permanentes desta Casa, que, embora tenha exarado o Parecer Conjunto nº 018/16, sem as assinaturas necessárias, constante do Processo nº 188/16, não encerrou nele sua análise sobre a matéria, especialmente pelo fato de a Diretoria Legislativa ter apontado certas formalidades que deveriam ser observadas na tramitação da presente propositura.

O Executivo Municipal foi cientificado destes apontamentos e apresentou seus esclarecimentos.

Foi, então, apresentado um substitutivo ao projeto de lei complementar original. Nos termos do artigo 195, § 2º, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), apresentado o substitutivo, o respectivo processo retornará automaticamente à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para se manifestar sobre a matéria.

O Substitutivo apresentado modifica em grande parte o projeto original, tendo sua ementa o seguinte teor: "Insere a ZPE (Zona de Processamento de Exportação) no perímetro urbano do município, estabelece o seu zoneamento e dá outras providências".

O Vereador PEDRO BAPTISTINI apresentou as emendas de números 01 e 02 ao substitutivo ao projeto de lei complementar nº 005/16.

Estarão sujeitas a dois turnos de discussão e votação várias matérias, inclusive os projetos de lei complementar (artigo 244, inciso II, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno).

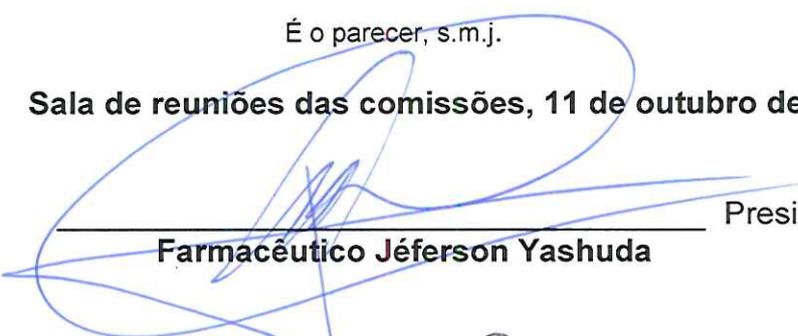
Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade das emendas apresentadas.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 11 de outubro de 2016.

Presidente e Relator



Farmacêutico Jéferson Yashuda



Aluisio Braz



Edio Lopes